



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

LEI MUNICIPAL Nº. 1.152/2020

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 94.000,00 (noventa e quatro reais),

ARTIGO 2º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa 2020 as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Unidade Orçamentária: 001-DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL		
Função: 12-EDUCACAO		
Sub Função: 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa: 0023-GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		
Atividade: 2 018-Manutencao da Secretaria de Educação		
Natureza da Despesa:		
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	42.000,00

Órgão: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Unidade Orçamentária: 002-FUNDEB 60		
Função: 12-EDUCACAO		
Sub Função: 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa: 0027-GESTAO DO FUNDEB		
Atividade: 2 024-FUNDEB 60 - Fundamental		
Natureza da Despesa:		
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	12.000,00



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Órgão: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Unidade Orçamentária: 002-FUNDEB 60		
Função: 12-EDUCACAO		
Sub Função: 365-EDUCACAO INFANTIL		
Programa: 0027-GESTAO DO FUNDEB		
Atividade: 2 025-FUNDEB 60 - Infantil		
Natureza da Despesa:		
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	28.000,00

Órgão: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Unidade Orçamentária: 003-FUNDEB 40		
Função: 12-EDUCACAO		
Sub Função: 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa: 0027-GESTAO DO FUNDEB		
Atividade: 2 027-FUNDEB 40 - Fundamental		
Natureza da Despesa:		
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	12.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura aos Créditos Abertos, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial ou total de dotação orçamentária.

Parágrafo Único: O Decreto de abertura do Crédito Especial indicará as dotações orçamentárias a serem anuladas para ocorrer às suplementações da presente Lei.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a proceder a atualização na Lei Municipal nº 1095/2019 - LDO 2020, Lei Municipal nº 1102/2019 - LOA 2020 e Lei Municipal nº 966/2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta – MT, em 07 de dezembro de 2020.


ANTONIO DOMINGO RUFATTO
PREFEITO MUNICIPAL